



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2822 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do Executivo do Município”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a existência de despesas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2018 e 2019, registradas na contabilidade da Prefeitura Municipal como “Restos a Pagar”;

Considerando que a existência de Restos a Pagar não liquidados ensejam cancelamento dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar do Poder Executivo, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, relacionadas no relatório anexo I deste Decreto, totalizando o valor de R\$ 296.964,01 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

Art.2º - O setor contábil da Prefeitura Municipal de Caxambu deverá realizar os registros necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu MG, 31 de dezembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

ANEXO I - Decreto 2822 de 31/12/2020

Restos a Pagar							
Empenho	Exercício	Credor	Dotação	Origem	CNPJ/CPF	A Pagar	Motivo
5236 ✓	2018	Z E S CONSTRUCOES LTDA	02.11.04.13.391.0014.1051.4.4.90.51.00	Executivo	24.280.225/0001-07	R\$ 7.860,29	Saldo remanescente
.906 ✓	2019	LEONARDO FERNANDES MACIEL ME	02.14.00.15.451.0043.1102.4.4.90.51.00	Executivo	21.392.176/0001-06	R\$ 6.441,34	Saldo remanescente
2685 ✓	2019	WPH CONSTRUÇÕES LTDA - ME	02.11.00.23.695.0038.1091.4.4.90.51.00	Executivo	17.898.959/0001-99	R\$ 3.913,59	Saldo remanescente
3002 ✓	2019	WPH CONSTRUÇÕES LTDA - ME	02.11.00.23.695.0038.1091.4.4.90.51.00	Executivo	17.898.959/0001-99	R\$ 239.431,99	Recurso devolvido
3512 ✓	2019	VC - COMÉRCIO DE PAPELARIA, TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA	02.08.00.04.122.0040.2209.3.3.90.30.00	Executivo	08.293.489/0001-49	R\$ 65,00	Material não entregue
3568 ✓	2019	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	02.04.01.10.302.0011.2208.3.3.90.39.00	Executivo	19.400.787/0001-07	R\$ 2.917,95	Serviço não será realizado
3315 ✓	2019	STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS	02.04.01.10.302.0011.2208.3.3.90.30.00	Executivo	11.705.168/0001-19	R\$ 1.743,20	Material não entregue
4121 ✓	2019	MARLON R MACIEL	02.04.01.10.302.0011.2208.3.3.90.39.00	Executivo	27.306.243/0001-09	R\$ 750,00	Serviço não será realizado
5090 ✓	2019	LUIS ANTONIO DE CASTRO ME	02.04.01.10.301.0011.2056.3.3.90.39.00	Executivo	10.947.206/0001-87	R\$ 370,65	Serviço não será realizado
5092 ✓	2019	LUIS ANTONIO DE CASTRO ME	02.04.01.10.301.0011.2056.3.3.90.39.00	Executivo	10.947.206/0001-87	R\$ 1.905,00	Serviço não será realizado
5095 ✓	2019	LUIS ANTONIO DE CASTRO ME	02.04.01.10.305.0011.2069.3.3.90.39.00	Executivo	10.947.206/0001-87	R\$ 635,00	Serviço não será realizado
5375 ✓	2019	JOSÉ MARIA ALVES DE AGUIAR	02.04.01.10.302.0011.1095.4.4.90.52.00	Executivo	25.591.744/0001-59	R\$ 3.930,00	Equipamento não será entregue
Total:						R\$ 269.964,01	